



**PORTARIA Nº 040/2024 – DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

*Publicado no site da Prefeitura Municipal*  
*07/06/2024*  
*Secretaria Municipal de Comunicação*

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:**

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 117 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município – CGM;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) Servidor(a) Público (a) **THIAGO LIMA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Assessor De Gabinete Da Secretaria Municipal De Administração E Planejamento, matriculado sob o nº 5560547, inscrito no CPF nº 031.261.721-64, para atuar como fiscal de Contrato nº 119/2024, do Processo Administrativo nº 17148/2024, que tem objetivo a contratação de show PEDRO PAULO & MATHEUS , que realizará a apresentação EM FORMATO ACÚSTICO no evento referente a **254ª TREZENA E FESTA DE SANTO ANTÔNIO – 2024**, no dia 09 de junho de 2024, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda e Administração Direta e Indireta do Município de Santo Antônio do Descoberto - GO, celebrado com a empresa: TOP ONE EVENTOS PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.834.391/0001-40.

**Art. 2º** - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º** - Caberá ao Fiscal do Contrato Administrativo, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Instrução Normativa COM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde a data do contrato.

Ciente: \_\_\_\_\_

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 03 de junho de 2024.

**ALEXANDRE DE JESUS ASSIS**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social  
e Transferência de Renda  
Decreto nº 2682/2022